1.ª Votação 10/01/00	Resultado Aprovado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1650, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

de

Processo N.º 321/2000 Data: 17 / 01 / 2000

Proponente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 363

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1650, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1650, do Executivo.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de janeiro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

150

Butiá, 10 de janeiro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade urgente da prorrogação dos contratos previstos nas Leis 1283/96, no que se refere a Auxiliar de Enfermagem, para que a nossa comunidade venha a ter um melhor atendimento.

Considerando a essencialidade dos referidos funcionários na Casa do Piazito, solicitamos que as referidas contratações sejam prorrogadas até 30 de junho de 2000, a fim de que esses prazos venham a coincidir com os prazos dos demais contratos já aprovados por essa Casa.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores e considerando a importância desse atendimento à nossa comunidade, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1650

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 30 de junho de 2000, a partir de 21 de janeiro de 2000, o prazo de contratação de 04 (quatro) Auxiliares de Enfermagem, da Casa do Piazito, autorizados pela Lei Municipal nº 1283/96.

ARTIGO 2º - Para as prorrogações de contratos autorizada na presente Lei, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias:

2.038 - Manutenção de Creches do Projeto Piazito
311101 - Vencimentos e Vantagens
2.066 - MDE 10% - Manutenção de Creches do Projeto Piazito
311101 - Vencimentos e Vantagens
2.075 - MDE 25% -Manutenção de Creches do Projeto Piazito
311101 - Vencimentos e Vantagens

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17/01/2000

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 283

PROJETO DE LEI Nº 1650
De: 17 de janeiro de 2000.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1650 , do Executivo, em uma única votação, por unanimidade, em Sessão Extraordinária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de janeiro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

Digitalizado com CamScanner